

Neste *bip*

Indenização Artigo 9º, Lei n.º 7.238/84.....	1
Geração do arquivo Homolognet.....	1
Escrituração Contábil Digital.....	2

Você Sabia?

- ✓ Que no sistema rumo é possível emitir o recibo de devolução e entrega da CTPS?
- ✓ Que o Rumo possui uma rotina que possibilita a baixa de várias contas a pagar ou a receber de uma única vez?
- ✓ Que é possível bloquear os recibos de pagamento para evitar alterações indevidas?

Indenização adicional a data base da categoria

Conforme artigo 9º da Lei nº 7.238, o empregado que for dispensado, sem justa causa, no período de 30 dias que antecede a data de sua correção salarial (data-base), faz jus a uma indenização adicional correspondente a um **salário mensal**.

A data base é conhecida como o período de ano que deve ocorrer a disposição por parte do sindicato, a convenção ou acordos coletivos com ajustes salariais. Cada sindicato terá a sua, pertinente ao mês que deve acontecer o reajuste salarial, estabelecido através da convenção.

No sistema Rumo, ao lançar uma rescisão por dispensa e esta anteceder o mês da data base, o sistema avisará quanto ao direito da indenização. Para tanto, é preciso que no cadastro do sindicato, esteja configurado o mês da **Data Base**. Vale lembrar, que o sistema não lança automaticamente esta indenização no recibo. Para a empresa que precise arcar com essa multa, deverá usar o evento 56 – Indenização Art. 9º, Lei nº 7.238/84 do sistema e incluir manualmente no recibo, ao grupo **Normal**.



Autor: Jéssica Pappen

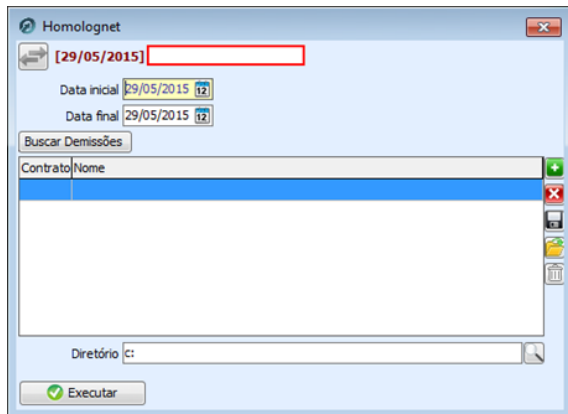
Geração do arquivo Homolognet

O cadastro de informações da rescisão no Sistema Homolognet, poderá ser feito de duas maneiras: no módulo internet o qual permite o cadastro e consulta das informações referentes a rescisões de contrato de trabalho na base de dados, ou seja, consiste em elaborar a rescisão diretamente pelo site. A segunda opção conhecida como módulo Offline que permitirá a exportação de arquivos XML para a base de dados do TEM, ou seja, o envio do arquivo gerado pelo sistema Rumo. Desse modo, para exportar acesse no Rumo o menu Apoio/Exportar/Folha/

Perdeu algum *bip* ?

acesse o portal de documentação do Rumo e faça o download rumodoc.piori.com.br

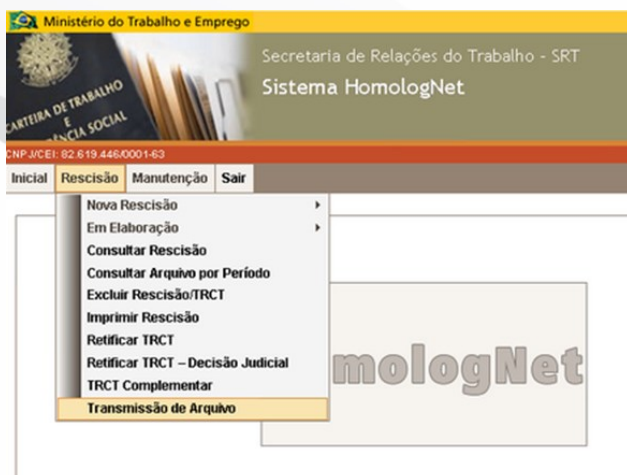
Homolognet, essa rotina vai gerar um arquivo no formato *.xml para posterior importação no sistema Homolognet.



Nessa tela apenas informe nos campos Data inicial e final, um período que abranja as demissões lançadas no sistema, as quais precisam ser enviadas ao Sistema Homolognet.

Ao clicar no botão “Buscar Demissões” aparecerá as demissões conforme o período indicado anteriormente. No campo Diretório obrigatoriamente deverá ser apontado um local onde o sistema deva gravar o arquivo para o homolognet.

Para fazer a transmissão do arquivo de rescisão é necessário acessar o endereço <http://homolognet2.mte.gov.br/homolognet/login.seam?cid=353096>.



Na tela seguinte, basta apenas clicar na opção: clique para abrir.

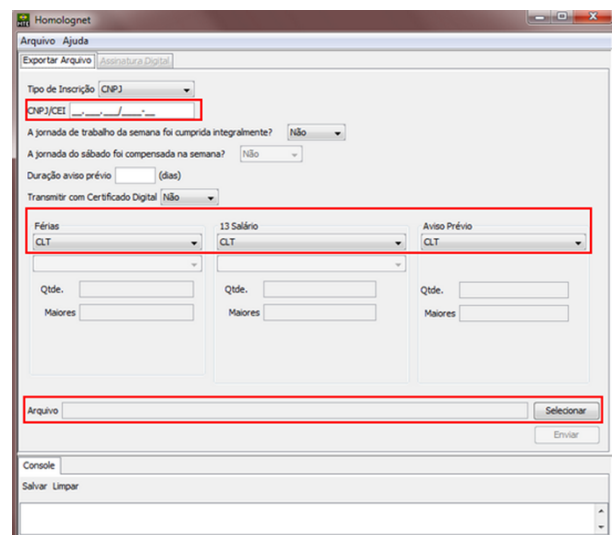


No programa seguinte clique no botão Arquivo/exportar arquivo e preencha as informações solicitadas como o CNPJ da empresa responsável pela rescisão, nos campos:

A jornada de trabalho da semana foi cumprida integralmente, informe “Não”. A jornada do sábado foi compensada na semana, informe “Não”. O campo “Duração do aviso prévio” poderá ficar em branco.

No que se refere aos campos Férias, 13º salário e aviso prévio, deixe assinalado a opção CLT. No campo “Arquivo” selecione o arquivo gerado pelo sistema Rumo e clique em enviar.

Após, acesse o site para consultar a rescisão do empregado e emitir o TRCT.



Autor: Priscila Janke

Escrituração Contábil Digital

A Escrituração Contábil Digital – ECD é uma das partes integrantes do projeto SPED e deve ser apresentada pelas empresas optantes pelo Lucro Real, as pessoas jurídicas optantes pelos regimes de Lucro Presumido ou Lucro Arbitrado estão facultadas à entrega da ECD.

Conforme o manual da ECD:

Seção 1.3. Pessoas Jurídicas Obrigadas a Entregar o Sped Contábil

Segundo o art. 3o da Instrução Normativa RFB no 1.420/2013, estão obrigadas a adotar a ECD, em relação aos fatos contábeis ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2014: I - as pessoas jurídicas sujeitas à tributação do Imposto sobre a Renda com base no lucro real;

II - as pessoas jurídicas tributadas com base no lucro presumido, que distribuírem, a título de lucros, sem incidência do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF), parcela dos lucros ou dividendos superior ao valor da base de cálculo do Imposto, diminuída de todos os impostos e contribuições a que estiver sujeita; e

III - as pessoas jurídicas imunes e isentas que, em relação aos fatos ocorridos no ano calendário, tenham sido obrigadas à apresentação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

IV – as Sociedades em Conta de Participação (SCP), como livros auxiliares do sócio ostensivo.

Para as outras sociedades empresárias a ECD é facultativa. As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional estão dispensadas desta obrigação.

As regras de obrigatoriedade não levam em consideração se a sociedade empresária teve ou não

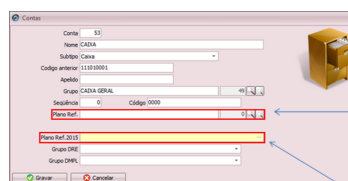
movimento no período. Sem movimento não quer dizer sem fato contábil. Normalmente ocorrem eventos como depreciação, incidência de tributos, pagamento de aluguel, pagamento do contador, pagamento de luz, custo com o cumprimento de obrigações acessórias, entre outras.

Como fazer no rumo?

Antes de gerar o arquivo no Rumo é essencial que o período base da escrituração esteja com a contabilidade fechada e que todas as demonstrações da empresa estejam corretamente configuradas, pois, elas serão anexadas a ECD.

No que se refere ao Plano de Contas Referencial houve alteração para o ano de 2015, portanto, terá que ser realizado uma nova configuração no plano de contas do sistema. Uma forma fácil de conferir se todas as contas estão configuradas e possuem contas corretas relacionadas é através da listagem de conferência do Plano de Contas Referencial, disponível no menu Listagens/Contabilidade.

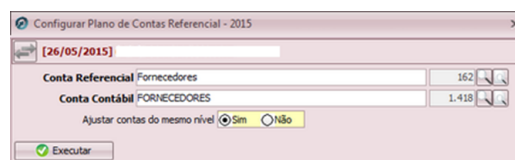
Configuração do plano contas



Apontamento das contas do plano referencial anterior (2014), para localizar basta clicar sobre o botão ao lado direito e buscar pela conta.

Informe a conta do plano referencial 2015, para localizar basta clicar sobre o botão ao lado direito e buscar pela conta.

Porém, acessar cada conta analítica e fazer esse ajuste seria muito trabalhoso. Por isso, através do menu Apoio/Assistentes/Contábil/ existe um facilitador “Configurar Plano de Contas Referencial 2015”.



A tratativa para esse assistente será da seguinte maneira:

Conta Referencial: selecione uma conta do plano referencial

Conta Contábil: informe a conta contábil do plano de contas comum utilizado

Quanto a opção “Ajustar contas do mesmo nível”, vejamos um exemplo nas contas “Clientes” e “Fornecedores”, pode haver várias outras contas ligadas a elas. Assim, acessar individualmente cada uma e informar a conta do plano referencial 2015 seria muito trabalhoso, desse modo, essa configuração vai possibilitar atribuir a mesma conta do plano referencial para todas as contas do mesmo nível no plano de contas existente.

Autor: Priscila Janke

Confira o conteúdo das edições anteriores...

Edição 057-Maio/2015

- Configuração para contabilização automática do fiscal (continuação)
- Vale Transporte
- Como programar reajuste salarial (contrato de experiência)
- Contabilização da Folha
- Troca de senha no sistema Empregador Web

Edição 056-Abril/2015

- Tabela de IRRF 2015
- Obrigatoriedade do Seguro-Desemprego Via Web
- Importância do Cadastro de Horários
- Configuração para Contabilização Automática do Fiscal

Edição 055-Março/2015

- Contribuição Sindical
- Erro de "Invalid Conversion" ao Exportar Arquivos
- Borderô para Contabilidade
- RAIS Ano Base 2014
- Contribuição Sindical Patronal



facebook.com/piori

Folha de Pagamento

Recibos de pagamento, Férias, Rescisões, RAIS, DIRF, CAGED, SEFIP, GRRF, GPS, IRRF...

Contabilidade

SPED Contábil, importação de extratos bancários, Diário, Razão, Balancete...
Agilize seu trabalho alterando lançamentos diretamente a partir de razão e diário em tela.

LALUR

Apuração do lucro real, parte A e B. Integrado aos lançamentos contábeis e impressão do livro oficial.

CIAP

Cadastro dos bens, controle dos créditos, integrado à apuração do ICMS, livro modelos C e D.

Escrita Fiscal

Apuração de ICMS, ISS, PIS, COFINS, Simples Nacional, Emissão de Livros de Entrada e Saída, **SPED Fiscal**, **DACON**, **Importação de NFe...**

Cópia de Segurança

Com este módulo, o sistema faz diariamente uma cópia de segurança e a envia para o Data Center da Piori.
A segurança de seus dados fora de sua empresa.

(45) 3254 -2405
www.piori.com.br
falecom@piori.com.br

Rua Paraná, 1000 - Sala 2
Caixa Postal 26, CEP. 85.960-000
Marechal Candido Rondon - Paraná.